**PROJETO DE LEI Nº 34/2024**

**DATA: 22 de março 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, imóveis que menciona, com a finalidade de futuro prolongamento e expansão da Rua Dr. Ari Luiz Brandão, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, pura e simples, para futuro prolongamento e expansão da Rua Dr. Ari Luiz Brandão, os seguintes imóveis:

I - imóvel denominado de Lote 1, com área de 1.410,25 m² (um mil, quatrocentos e dez metros quadrados e dois mil e quinhentos centímetros quadrados), a ser desmembrado da matrícula 61.663, do Cartório de Registro de Imóveis deste município, de propriedade da empresa Galeão Distribuidora de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.957.540/0001-54, com endereço na Rua Dr. Ari Luiz Brandão, nº 2154, Bairro Nova Prata, na cidade de Sorriso-MT;

II - imóvel denominado Lote 1A, com uma área de 574,80 m² (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e oito mil centímetros quadrados) a ser desmembrado da matrícula 61.662, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, de propriedade de Plinio Gilberto Alegretti, inscrito no CPF nº 312.388.151-20, residente na Rua Cidade Alta, nº 72, Lote 72, quadra 03, Bairro Porto Seguro, Sorriso-MT.

**Art. 2º** Os imóveis de que trata esta Lei passam a integrar o sistema viário do município, de acordo com os mapas que seguem anexo.

**Art. 3º** A execução da infraestrutura, obras de drenagem, pavimentação, sinalização viária, iluminação pública, serão de responsabilidade do município de Sorriso, bem como as despesas com emolumentos notariais e de registro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 015/2024.**

Senhor Presidente, Nobres vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, imóveis que menciona, com a finalidade de prolongamento da Rua Dr. Ari Luiz Brandão, e dá outras providências.

O interesse do município é de formalizar o recebimento dos imóveis sendo o Lote 1, com área de área de 1.410,25 m² (um mil, quatrocentos e dez metros quadrados e dois mil e quinhentos centímetros quadrados), a ser desmembrado da matrícula nº 61.663, de propriedade da empresa Galeão Distribuidora de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.957.540/0001-54.

O outro imóvel se trata do Lote 1A, com uma área de 574,80 m² (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e oito mil centímetros quadrados) a ser desmembrado da matrícula 61.662, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, de propriedade de Plinio Gilberto Alegretti, inscrito no CPF nº 312.388.151-20.

Com a doação dos imóveis acima especificados ao município de Sorriso, este pretende executar futuramente a sua expansão com a devida infraestrutura necessária, como drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sinalização e considerando que a Rua Dr. Ari Luiz Brandão está localizada sobre os imóveis dos particulares é necessária a doação para o município para a devida regularização.

Em face ao exposto, certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto de lei e sua conseqüente aprovação.

 *Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso